



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**BOLETIM OFICIAL**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>EDITAL Nº 21, DE 06 DE MAIO DE 2021</b> PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS APTOS/AS A EXERCER AS FUNÇÕES DE COORDENADOR/A DE TUTORIA UAB NO ÂMBITO DA UFPE	1 - 7
<b>2</b>	<b>PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2021</b> DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	8 - 10
<b>3</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO CCSA - EDITAL</b> MESTRADO PROFISSIONAL - ANO LETIVO 2021.2	11 - 25
<b>4</b>	<b>PORTARIA - GR</b> DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DE PROGRESSÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO/CCS	26 - 26
<b>5</b>	<b>PORTARIA Nº 04/2021-DL/CAC - GR</b> DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL	27 - 27
<b>6</b>	<b>PORTARIA Nº 004/2021-CFCH - DCFCH</b> DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE DO CFCH - CLASSES D E	28 - 28
<b>7</b>	<b>PORTARIAS N.º 1570, 1573 A 1577/2021 - SAAP PROGEPE</b> PROGRESSÕES DE DOCENTES	29 - 31
<b>8</b>	<b>PORTARIAS N.º 1578, 1582 A 1586/2021 - SAAP PROGEPE</b> PROGRESSÕES DE DOCENTES	32 - 34
<b>9</b>	<b>PORTARIAS N.º 1587 A 1599/2021 - SAAP PROGEPE</b> PROGRESSÕES DE DOCENTES	35 - 41
<b>10</b>	<b>PORTARIAS N.º 1605, 1606, 1612, 1615 A 1617/2021 - SAAP PROGEPE</b> PROGRESSÕES DE DOCENTES	42 - 44

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO REITOR**

E D I T A L Nº 21, 06 de maio de 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE  
PROFESSORES/AS APTOS/AS A EXERCER AS FUNÇÕES DE  
COORDENADOR/A DE TUTORIA UAB NO ÂMBITO DA UFPE

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores/as aptos/as a exercer as Funções de Coordenador/a de Tutoria UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Coordenador/a de Tutoria UAB, regido por este Edital, será conduzido por Comissão de Seleção composta por três membros titulares e dois suplentes, designados pelo Reitor.

**II - DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital visa estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, para, a convite do Reitor da UFPE, assumir as funções de Coordenador/a de Tutoria UAB.

2.2 A UFPE dispõe de UMA vaga de Coordenador/a de Tutoria UAB, definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos ativos e matriculados nos cursos a distância da UAB, Pernambuco (UAB/PE).

**III - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA DE CREDENCIAMENTO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA UAB**

3.1 Poderá concorrer, neste Processo Seletivo, **SOMENTE** o candidato que possuir os seguintes requisitos:

3.1.1 Vínculo de professor/a efetivo/a com a UFPE.

3.1.2 Graduação em qualquer área de conhecimento.

3.1.3 Experiência mínima de três anos no magistério superior.

3.1.4 Disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para o exercício da função de Coordenador/a.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 07/05/2021 a 07/06/2021;

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da plataforma SIPAC, endereçadas para o Gabinete do Reitor;

4.3 No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital;

b) cópia do diploma de graduação;

c) currículo lattes atualizado;

d) comprovante de experiência mínima de três anos no magistério de ensino superior;

e) documento comprobatório de que está vinculado como professor/a efetivo/a da UFPE.

4.4 Para fins de pontuação classificatória, o/a candidato/a deverá realizar a juntada de documentos que comprovem titulação e/ou experiência, nos termos do Anexo IV;

## V - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em etapas:

**Primeira etapa** – Homologação das Inscrições (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

**Segunda etapa** – Análise da documentação apresentada (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

**Terceira etapa** – Elaboração da lista de candidatos aprovados, dentre os credenciados, do/a Coordenador/a de Tutoria, sob responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser encaminhada ao Reitor.

5.2 A Comissão de Seleção apresentará relatório final ao Reitor, após análise da documentação, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos dos itens 3.1.1 a 3.1.4 deste Edital.

5.3 É prerrogativa do Reitor, dada a natureza e a responsabilidade das funções, indicar o/a Coordenador/a de Tutoria da UAB, dentre os/as candidatos/as credenciados, com base no perfil apresentado em relatório final elaborado pela Comissão de Seleção.

5.4 Para escolha do/a ocupante das funções, serão levadas em consideração a experiência em gestão acadêmica na educação à distância e a experiência no Magistério de Ensino Superior.

## VI - DO RESULTADO

6.1 Será publicado um Resultado Preliminar e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores/as aptos/as a exercer as Funções de Coordenação de Tutoria UAB, em <https://www.ufpe.br/spread/editais>, segundo os prazos e as etapas estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

6.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

## VII - DOS RECURSOS

7.1 Os/as candidatos/as poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Coordenação de Tutoria UAB, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no Anexo III deste Edital, exclusivamente, através da plataforma SIPAC endereçadas para o Gabinete do Reitor.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no Anexo I deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores/as Aptos/as a Exercer as Funções de Coordenação de Tutoria UAB.

7.4 As respostas dos recursos serão enviadas para os/as candidatos/as através da plataforma SIPAC.

7.5 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da Universidade Federal de Pernambuco.

## VIII - DA ATUAÇÃO DO/A COORDENADOR/A DE TUTORIA UAB

8.1 A Coordenação de Tutoria UAB será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES, em especial as atribuições constantes da Portaria CAPES 183/2016.

8.2 O/a Coordenador/a de Tutoria UAB será vinculado/a, como bolsista, à SPREAD-Gabinete do Reitor.

8.3 O/a Coordenador/a de Tutoria UAB receberá bolsa mensal conforme disponibilizado pela CAPES para estas funções.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O/a candidato/a é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a Comissão de tal incumbência.

9.2 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, credenciamento, escolha e cadastramento.

9.3 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico.

9.4 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

9.5 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima no magistério superior.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não gerem direitos e obrigações em relação aos interessados.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.8 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final.

9.9 O/a bolsista poderá permanecer por até 8 anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do Edital	07/05/2021	Gabinete
Inscrição	07/05/2021 a 07/06/2021	Candidatos/as
Homologação das Inscrições	08/06/2021	Comissão de Seleção
Apresentação de Recurso (referente a homologação das inscrições)	Até 11/06/2021	Candidatos/as
Análise da Documentação	07/06/2021 a 11/06/2021	Comissão de Seleção
Resultado Preliminar	15/06/2021	Comissão de Seleção
Apresentação de Recursos	16/06/2021 a 18/06/2021	Candidatos/as
Resultado Final	23/06/2021	Gabinete

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Função: Coordenação de Tutoria UAB

Nome civil completo:

Endereço:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Telefone fixo:

Telefone móvel:

E-mail:

Endereço do Currículo *Lattes*:

Departamento de Lotação na UFPE:

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para o credenciamento perante o EDITAL Nº XX/2021/GABINETE DO REITOR e concordo plenamente com os termos propostos.

Recife, ..... de ..... de 2021

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO/A CANDIDATO/A:

FUNÇÃO:

CONTESTAÇÃO:

Recife, ..... de ..... de 2021

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>I – Títulos na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (o)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutor	10
Doutorado (em andamento)	8
Mestre	5
Mestrado (em andamento)	3
Especialista	2
Graduado	1
<b>II – Experiência no Ensino Superior, modalidade presencial, na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência docente no ensino superior presencial	4 pontos por semestre
<b>III – Experiência em EAD</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência docente no ensino superior em EAD	5 pontos por semestre
Experiência em tutoria no ensino superior em EAD	6 pontos por semestre
Experiência em gestão acadêmica em EAD	7 pontos por semestre

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO REITOR**

PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a participação de agente público nas atividades de correição na Universidade Federal de Pernambuco.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no inciso LXXVIII do Art. 5º da Constituição Federal;
- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e
- o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCOR, nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º A participação de agente público nas atividades de correição da Universidade Federal de Pernambuco obedecerá ao disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e na Portaria Normativa nº 08, de 8 de junho de 2015, cabe ao Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD) o desempenho de atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, como unidade seccional do SISCOR, conforme inciso III, do art. 2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, respeitando-se o art. 207 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD) poderá estabelecer a padronização de procedimentos a serem cumpridos pelos agentes públicos e pelas comissões de procedimento disciplinar.

Art. 3º A participação nas atividades de correição constitui serviço de caráter relevante, não remunerado, irrecusável e obrigatório, salvo, neste último caso, as hipóteses de impedimento e suspensão previstas em lei.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIRETRIZES**

Art. 4º A apuração disciplinar é dever da Administração Pública, que deve primar pela tempestividade, eficiência e razoável duração do processo disciplinar.

Art. 5º O atendimento ao disposto no artigo acima constitui objetivo de ordem institucional da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 6º As questões relativas às atividades de prevenção e de apuração de irregularidades disciplinares são de interesse direto da Universidade Federal de Pernambuco e não se vinculam

somente ao Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD).

## CAPÍTULO II

### DA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE DE CORREIÇÃO

Art. 7º Para efeitos desta Portaria, apenas o servidor público estável em efetivo exercício na Universidade Federal de Pernambuco poderá ser designado para atuar em atividade de correição, observado o Art. 3º desta Portaria Normativa, nos termos do Art. 149 da Lei nº 8.112/1990.

§ 1º A atividade de correição, conforme disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 5.480, de 2005, utilizará como instrumento de trabalho a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar.

§ 2º O servidor público mencionado no **caput** poderá ser designado para atuar como defensor dativo, perito, assistente técnico, secretário, secretário **ad hoc** ou como membro de comissão de investigação preliminar, de inspeção, de sindicância, de processo administrativo geral ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3º As atividades ordinárias desempenhadas por agente público designado nos termos desta Portaria Normativa serão, se necessário, redistribuídas no âmbito de sua unidade de exercício.

Art. 8º Os servidores públicos designados nos termos desta Portaria Normativa deverão apresentar plano de trabalho, após a análise prévia do processo para o qual foram designados, o qual será submetido à apreciação do Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD), para fins de avaliação, controle das atividades e do tempo de exercício dedicado a elas.

§1º O Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD), poderá especificar os itens que deverão constar no plano de trabalho bem como sua periodicidade.

§ 2º A fim de atender ao disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, o Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD), poderá, ouvida previamente a respectiva chefia imediata, estabelecer que o servidor técnico-administrativo designado para atuar em atividade de correição disponha de até 10 horas de sua carga horária semanal para estas atividades.

## CAPÍTULO III

### DO AFASTAMENTO DE AGENTE PÚBLICO DESIGNADO PARA ATUAR EM ATIVIDADE DE CORREIÇÃO

Art. 9º O agente público designado para atuar em atividade de correição comunicará ao Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD) acerca da sua programação de férias, pedido de aposentadoria voluntária e da eventual ausência aos trabalhos apuratórios decorrentes de doença, devidamente atestada por profissional de saúde, com necessária homologação no âmbito da UFPE.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O exercício em atividade de correição, na forma do § 3º do art. 7º desta Portaria Normativa, será considerado serviço de caráter relevante para a Administração Pública, o qual deverá ser considerado na respectiva avaliação de desempenho.

Art. 11. Os casos omissos relativos ao exercício em atividade de correição serão resolvidos pelo Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD).

Art. 12. Esta Portaria Normativa entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL**  
(Aprovado na reunião do Colegiado de 07/12/2020)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO (ingresso em 2021.2)**

O Coordenador do Mestrado Profissional em Administração (MPAdm) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico mpadm.ufpe@gmail.com, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021.2, aos candidatos ao corpo discente do MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO - TURMA V (sextas – noite; sábados - integral; nos fins de semana). As aulas poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota, conforme a necessidade, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19.

**1 – Inscrição:**

- 1.1 – Para o Programa de Mestrado Profissional em Administração (TURMA V), o(a) candidato(a) deve possuir título de graduação na área do Programa ou áreas afins, em curso realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).
- 1.2 – A inscrição realizar-se-á por meio do endereço eletrônico mpadm@ufpe.br, entre os dias 07 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021 - As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste edital.
- 1.3 – As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após realizada a inscrição.
- 1.4 – Somente as inscrições que satisfaçam as exigências do item 2 deste edital, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada no dia 06/07/21.
- 1.5 - Os documentos referentes a todas as etapas (1 e 2, conforme item 3 deste edital) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em PDF. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.

**2 - Documentação para inscrição:**

- 2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional em Administração:
  - a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, na forma do Anexo I;
  - b) Cópias dos documentos:
    - Identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional);
    - CPF;
    - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, apenas passaporte;
    - Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC;
    - Histórico Escolar do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso.
  - c) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no Requerimento de inscrição (Anexo I);
  - d) *Curriculum Vitae*, elaborado conforme o modelo do Anexo III, considerando os tópicos descritos no item 3.3.3 (A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Técnica e Acadêmica e (E) Atividades de Extensão). A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções

do *Curriculum Vitae*. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do *Curriculum Vitae* e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar.

- e) Pré-projeto de Pesquisa, conforme Modelo do Anexo IV;
- f) Carta da organização (privada ou pública) com a qual mantêm vínculo empregatício, conforme Modelo do Anexo II, quando se aplicar;

1.1 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 – Pré-projeto de Pesquisa deverá ter entre 5 e 10 páginas, digitadas em folhas de tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm, espaçamento 1,5 e contendo minimamente: nome do candidato, título do pré-projeto, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT e o modelo do Anexo IV.

1.3 – Neste edital serão ofertadas as seguintes vagas:

- 26 (vinte e seis) vagas com patrocínio de organizações (privadas ou públicas), em qualquer ramo de atividade;
- 10% das vagas, 3 (três), gratuitas de ampla concorrência, para qualquer interessado que preencha os requisitos deste edital e que indique no formulário de inscrição esta opção.
- 10% das vagas, 3 (três), para servidores públicos da UFPE conforme Res 01/2011 do CCEPE.

g. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO VI). Para candidatos/as estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso. Isenção da taxa conforme resolução 03/2016 do Conselho de Administração.

h. Conforme Resolução 03/2016 do Conselho Administrativo da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa de pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VII). No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

### **3 - Exame de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do MPAdm, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador ou Vice do MPAdm. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Curso, a critério da coordenação do curso.

A Seleção para o Mestrado Profissional em Administração - TURMA V, será realizada em 2 (duas) etapas conforme cronograma:

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrição</b>	
Realização da Inscrição (dias úteis), por meio eletrônico	De 07/06/21 a 05/07/21
Divulgação da Homologação das Inscrições, por meio eletrônico	06/07/21
Prazo Recursal para Homologação das Inscrições, por meio eletrônico	De 07/07/21 a 09/07/21
Divulgação do Resultado dos Recursos, por meio eletrônico	12/07/21
<b>Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP)</b>	
Realização das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, por meio eletrônico	De 13/07/21 a 20/07/21
Divulgação do Resultado da Etapa 1, por meio eletrônico	21/07/21
Prazo Recursal da Etapa 1, por meio eletrônico	De 22/07/21 a 26/07/21
Divulgação do Resultado dos Recursos, por meio eletrônico	27/07/21
<b>Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ACV)</b>	
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	De 28/07/21 a 29/07/21
Divulgação do Resultado da Etapa 2, por meio eletrônico	30/07/21
Prazo Recursal da Etapa 2, por meio eletrônico	De 02/08/21 a 04/08/21
Divulgação do Resultado dos Recursos, por meio eletrônico	05/08/21
<b>Resultado Final</b>	
Divulgação do Resultado Final, por meio eletrônico	06/08/21
Prazo Recursal Resultado Final, por meio eletrônico	De 09/08/21 a 11/08/21
Divulgação do Resultado dos Recursos, por meio eletrônico	12/08/21
Pré-matrícula dos candidatos aprovados, por meio eletrônico	De 13/08/21 a 17/08/21
Divulgação de eventuais remanejamentos, por meio eletrônico	18/08/21
Pré-matrícula dos candidatos remanejados, por meio eletrônico	De 19/08/21 a 20/08/21
Matrícula	A definir*
Início das Aulas	A definir**

\* Conforme Calendário do SIGAA/PROPG.

\*\* Período a ser definido pelo curso (informado-pela secretaria MPA) após a matrícula.

### 3.1 - Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP) (peso 4)

3.1.1 – A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa terá caráter **eliminatório** e peso 4 (quatro) na composição da nota final. Ela constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Curso.

3.1.2 – A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo(a) candidato(a), com uso de recurso visual optativo, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um *link* de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato(a). Os *links* serão divulgados juntamente com a programação completa das bancas.

3.1.3 – O Pré-projeto de Pesquisa defendido será avaliado considerando os seguintes critérios:

Critérios	Percentuais
Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência, consistência e atualidade da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológico dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	15%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

3.1.4 – Ao final da defesa do Pré-projeto de Pesquisa, em caráter reservado, cada um dos membros da banca examinadora emitirá um parecer avaliativo com uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando-se os critérios do subitem 3.2.3, sendo a nota mínima 7,00 (sete).

3.1.5 – A nota final da defesa do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado Profissional será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, arredondadas conforme subitem 8.4.

### 3.2 – Etapa 2 – Avaliação do CURRICULUM VITAE (ACV) (peso 6)

3.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório e peso 6 (seis) na composição da nota final. Ela deverá obedecer a ordem e a lógica dos tópicos do subitem 3.3.3, conforme modelo do Anexo III. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota final atribuída, com duas casas decimais.

3.2.2 – A apuração das notas de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP), arredondadas conforme subitem 8.4. Às notas obtidas nos subitens de cada candidato será adicionado o valor padrão 7,00 (sete), limitadas ao valor 10,00 (dez).

3.2.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os documentos efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

#### (A) TITULAÇÃO (peso 5,0)

Cursos	Pontuação máxima/item
Graduação em Administração	50
Graduação em Outras Áreas	40 (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 (até 2 especializações)
Especialização em Outras Áreas	10 (até 2 especializações)
Média do Histórico Escolar de Graduação indicada no Anexo III	até 30
Outros	até 10

**(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,5)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Empresário / Executivo	60 (máx. 12 semestres)
Assessor / Consultor	50 (máx. 10 semestres)
Profissional de Área Administrativa	40 (máx. 8 semestres)
Profissional de Área Técnica	40 (máx. 8 semestres)
Professor Universitário	30 (máx. 6 semestres)
Outros	10 (máx. 4 semestres)

**(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em projeto de pesquisa	50 (máx. 10 semestres)
Estágio profissional	20 (máx. 4 semestres)
Bolsa de pesquisa (Iniciação Científica ou similar)	15 (máx. 4 semestres)
Outras atividades	5 (1 por atividade)

<b>Trabalho Produzido</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos nacionais	20 pontos (Máx 2 eventos)
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos internacionais	60 pontos (Máx 3 eventos)
Publicação em revista nacional/internacional	200 pontos (Máx 5 publicações)
Publicação de Livros	150 pontos (Max 3 publicações)
Publicação de Capítulos de Livros	150 pontos (Máx 5 capítulos)
Outras publicações e trabalhos relevantes	20 pontos (Máx 4 publicações)

**(D) PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA (peso 0,5)****(E) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em cursos como instrutor	<b>10 por evento</b> (até 3 eventos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	<b>20 por evento</b> (até 3 participações)
Comissão organizadora eventos científicos/profissionais/extensão	<b>40 por evento</b> (até 3 participações)
Participação em projeto registrado de extensão	<b>30 por evento</b> (até 3 participações)

**4 – Resultado:**

4.1 – A nota final do candidato ao Mestrado Profissional será computada pela fórmula a seguir, com duas casas decimais, arredondadas conforme subitem 8.3:

$$\text{Nota Final} = (\text{ADPP} \times 4 + \text{ACV} \times 6) / 10$$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Curso, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível, a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes em cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4.2 – Serão considerados aprovados, não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem Nota Final maior ou igual a sete.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

I) - Maior nota na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP);

II - Maior nota na Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);

e

III - Maior idade.

4.4 – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Turma V do Mestrado Profissional em Administração, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

I) Ordem decrescente da Nota Final dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no subitem 4.1, por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição;

II) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos aprovados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição e o número de vagas da respectiva linha.

4.5 – O candidato classificado que não realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com o remanejamento.

4.6 – A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/mpa](http://www.ufpe.br/mpa). O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

## 5 - Recursos:

5.1 – É assegurado aos candidatos vista das provas escritas e dos espelhos de correção, bem como vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6 – Vagas e Classificação:

6.1 São fixadas no total de 32 (trinta e duas) vagas, conforme subitem 2.4, para o Curso de Mestrado Profissional em Administração de acordo com a distribuição fixada de vagas em cada Linha de Pesquisa (Anexo V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.4, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

## 7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

7.1 A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. O custo total estabelecido para a turma que iniciará em 2021 será divulgado pela secretaria do MPAdm.

## 8 - Disposições gerais:

8.1 - Endereço eletrônico para informação, inscrição e envio de documentos: [mpadm@ufpe.br](mailto:mpadm@ufpe.br).

8.2 - Os *links* do Google Meet para realização da Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa do concurso serão divulgados no *site* [www.ufpe.br/mpa](http://www.ufpe.br/mpa).

8.3 - A realização da Etapa 1 será gravada.

8.4 - Serão desclassificados do concurso os(as) candidatos(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR

5891, e serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

8.6 - Para o curso de Mestrado Profissional é esperado que o candidato possua fluência na leitura de textos em língua inglesa.

8.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no *site* [www.ufpe.br/mpa](http://www.ufpe.br/mpa).

8.8 - A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital e conhecimento do Regimento do MPAdm, disponível no *site* [www.ufpe.br/mpa](http://www.ufpe.br/mpa).

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

---

**José Ricardo Costa de Mendonça**

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração – MPAdm/CCSA/UFPE

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A TURMA V - 2021**

**MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

Indicar apenas uma opção a seguir:

VAGA COM PATROCÍNIO

VAGA GRATUITA

• **Dados Pessoais:**

• Nome: \_\_\_\_\_

• Nome Social: \_\_\_\_\_

• Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( )

• Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

\_\_\_\_\_

• Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

• E-mail: \_\_\_\_\_

• Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

• Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

• Filiação: \_\_\_\_\_

• Visto de permanência (se estrangeiro): \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_  Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_  Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

• CPF: \_\_\_\_\_

• Candidato Portador de Necessidades Especiais:  Sim  Não

Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_

• **Formação Acadêmica:**

Graduação	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Outra Formação Acadêmica:**

<b>Indicar Tipo (Graduação, Especialização etc. - especificar):</b>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

<b>Fala</b>			
N	P	R	B

<b>Lê</b>			
N	P	R	B

<b>Escreve</b>			
N	P	R	B

N – Nada

P – Pouco

R – Regular

B - Bom

• **Informar Nome da Empresa em que trabalha, a função que exerce, tempo de serviço na empresa:**

<b>Período (mm/aa)</b>		<b>Nome da Empresa em que trabalha /Instituição a qual está vinculado</b>	<b>Função que exerce</b>	<b>Horário/ regime de trabalho</b>
<b>Início</b>	<b>Término</b>			
		(separar por “/”)		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado Profissional em Administração da UFPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DA ORGANIZAÇÃO**  
(Imprimir em papel com logo da organização patrocinadora)

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Administração (MPA/UFPE):

Prezados Srs.

A organização \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e endereço: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) funcionário(a), Sr(a) \_\_\_\_\_ ao Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de pessoal e que firmará o Convênio junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE) para financiar a sua participação no curso, com vistas à realização de um Projeto de Pesquisa, que deverá ser desenvolvido pelo referido candidato, no caso de sua aprovação para o referido curso.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável pela organização patrocinadora<sup>1</sup>)  
(carimbo da organização patrocinadora)

1 Quando não for o proprietário, deve anexar documento comprobatório de representação legal.

**ANEXO III**

**Modelo Curriculum Vitae do Candidato ao Curso de Mestrado Profissional em Administração**

<b>Universidade Federal de Pernambuco</b> <b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b> <b>Mestrado Profissional em Administração</b>		
<b>CURRICULUM VITAE PARA O CANDIDATO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Nome Social:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel:	Celular:
E-mail:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
CPF:	RG:	UF: DATA EXP:
Naturalidade:	Estado:	
Endereço Comercial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
<b>A - TITULAÇÃO (peso 3,0)</b>		
<input type="checkbox"/> Graduação em Administração/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Graduação em Outras Áreas/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Especialização em Administração/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Especialização em Outras Áreas/Instituição:		
Média do Histórico Escolar da Graduação principal:		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar, pode usar quantas linhas quiser):		
<b>B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,5)</b>		
<input type="checkbox"/> Empresário / Executivo	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Assessor / Consultor	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Profissional de Área Administrativa	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Profissional de Área Técnica	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Professor Universitário	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar, pode usar quantas linhas quiser):	Número de Semestres:	
<b>C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0)</b>	<b>Nº de Eventos/Semestre(s):</b>	
<input type="checkbox"/> Participação em projeto de pesquisa		
<input type="checkbox"/> Estágio profissional		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (Iniciação Científica ou similar)		
<input type="checkbox"/> Outras atividades		
<b>D – PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA - (peso 0,5)</b>	<b>Nº de Eventos</b>	
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos nacionais	( )	
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos internacionais	( )	

Publicação em revista nacional/internacional	( )
Publicação de Livros	( )
Publicação de Capítulos de Livros	( )
Outras publicações e trabalhos relevantes	( )
<b>E - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)</b>	<b>No de Eventos</b>
Participação em cursos como instrutor	( )
Palestrante em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	( )
Comissão organizadora eventos científicos/profissionais/extensão	( )
Participação em projeto registrado de extensão	( )

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>Identificação</b>
Aluno:

<b>Pré-Projeto</b>
<p><b>Título:</b> Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).</p> <p><b>Introdução:</b> Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto. Deve conter uma breve discussão teórica dos temas abordados.</p> <p><b>Objetivos:</b> Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.</p> <p><b>Justificativa:</b> Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prática-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas.</p> <p><b>Metodologia:</b> Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.</p> <p><b>Cronograma:</b> É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.</p> <p><b>Referências:</b> Nessa parte é apresentado todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho (livros, artigos científicos, sites etc.). É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que sejam apresentadas as fontes. Sugere-se o uso das normas da ABNT.</p>

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome do(a) Proponente:

## ANEXO V VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

**Linha de Pesquisa I – Estratégia, Finanças e Marketing e Competitividade nas Empresas (EFMC)**

**Quantidade de vagas:** 19 (dezesesseis)

**Linha de Pesquisa II – Comportamento Organizacional e Gestão Estratégica de Pessoas (COGP)**

**Quantidade de vagas:** 13 (treze)

## ANEXO VI

### Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento da União

1. Entrar no sítio eletrônico [consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

2. Preencher os seguintes campos e clicar em avançar.

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Nome da Unidade: Pró-reitoria de Pesq. e Pós-Graduação da UFPE

Código de Recolhimento: 28832-2 (serviços educacionais)

3. Preencher os demais campos abaixo.

No de referência: 15309830330655 (Mestrado Profissional em Administração)

Competência e vencimento: não informar

CPF do contribuinte: preencher CPF do/a candidato/a

Nome do contribuinte: preencher nome completo do/a candidato/a

Valor principal: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Não preencher os demais campos, apenas repetir o valor no campo valor total.

Por fim, apertar o botão Emitir GRU.

4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pelo aplicativo.

## ANEXO VII

### Requerimento de Isenção de Taxa

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ( )F ( )M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Design da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.002315/2021-27

**PORTARIA Nº 03/2021, DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO-CCS,  
RECIFE, 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Examinadora de Avaliação de Progressão do Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde.**

O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Professores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora de Avaliação para análise de relatórios de atividades docentes dos pedidos de progressão e promoção nas Classes B (Professor Assistente) e Classe C (Professor Adjunto).

**MEMBROS TITULARES:**

- Prof<sup>a</sup>. Carmem Lygia Burgos Ambrósio (CAV/UFPE)
- Prof<sup>a</sup>. Maria Surama Pereira da Silva (CCS/UFPE)
- Prof<sup>a</sup>. Raquel Araújo de Santana (CCS/UFPE)

**MEMBROS SUPLENTE:**

- Prof<sup>a</sup>. Juliana Souza Oliveira (CAV/UFPE)
- Prof<sup>a</sup>. Silvana Magalhães Salgado (CCS/UFPE)

Prof<sup>a</sup> Edigleide Maria Figueiroa Barretto  
Chefe do Departamento de Nutrição/CCS/UFPE

**PORTARIA Nº 04 - DL/CAC, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, com aprovação do Pleno deste Departamento,

**R E S O L V E:**

Designar os membros listados abaixo para compor a Comissão Eleitoral que irá organizar e coordenar o processo eleitoral para a nova Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras:

- Profa. Camila Michelyne Muniz da Silva (SIAPE 2145722) – Presidente;
- Prof. Emanuel Cordeiro (SIAPE 1851053)
- Dayane Batista da Silva Araújo (SIAPE 3214415) – Secretária.

**YURI JIVAGO AMORIM CARIBÉ**

Chefe do Departamento de Letras/CAC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE**

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Profa. Eliane Maria Monteiro da Fonte, do Departamento de Sociologia e o Prof. Luis Felipe Rios do Nascimento, do Departamento de Psicologia, como membros titulares internos; a Profa. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, do Centro Acadêmico de Vitória, como membro titular externo; a Profa. Eliane Veras Soares, do Departamento de Sociologia, como membro suplente interno, e a Profa. Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva, do Centro de Biociências, como membro suplente externo, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para compor a comissão para proceder avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes dos pedidos de Promoção/Progressão docente para as Classes D e E.

**MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA**  
Diretora do CFCH

PORTARIA N.º 1570, DE 24 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MARIA SURAMA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3199775**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/09/2020** e financeiros a partir de **18/09/2020**.

Processo n.º **23076.052829/2020-69**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1573, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROMOÇÃO ACELERADA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **SORAIA DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE n.º **1095497**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A** para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/05/2019** e financeiros a partir de **25/05/2019**.

Processo n.º **23076.031986/2021-33**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1574, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANA MONTEIRO COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **1850299**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **26/03/2020** e financeiros a partir de **26/03/2020**.

Processo n.º **23076.018865/2021-56**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1575, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **PEDRO AUGUSTO SAMPAIO ROCHA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **1294582**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **02/03/2021** e financeiros a partir de **02/03/2021**.

Processo n.º **23076.017530/2021-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1576, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MARIANA DE CARVALHO LEAL GOUVEIA**, Matrícula SIAPE n.º **4346375**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **29/07/2020** e financeiros a partir de **29/07/2020**.

Processo n.º **23076.015552/2021-73**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1577, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANTONIO ACACIO DE MELO NETO**, Matrícula SIAPE n.º **1670637**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **14/01/2021** e financeiros a partir de **14/01/2021**.

Processo n.º **23076.014862/2021-79**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1578, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **LUCIANA PATRIZIA ALVES DE ANDRADE VALENCA**, Matrícula SIAPE n.º **3315834**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **26/08/2020** e financeiros a partir de **26/08/2020**.

Processo n.º **23076.011983/2021-18**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1582, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **MARIA DA CONCEICAO DOS REIS**, Matrícula SIAPE n.º **2584413**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **20/08/2020** e financeiros a partir de **20/08/2020**.

Processo n.º **23076.043558/2020-29**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1583, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **RAQUEL ARAUJO DE SANTANA**, Matrícula SIAPE n.º **2199710**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/06/2020** e financeiros a partir de **01/06/2020**.

Processo n.º **23076.054314/2020-35**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1584, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANA CAROLINE CAVALCANTI DELA BIANCA MELO**, Matrícula SIAPE n.º **2482412**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **09/01/2019** e financeiros a partir de **09/01/2019**.

Processo n.º **23076.069568/2020-39**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1585, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LILIANE MARIA TEIXEIRA LIMA DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE n.º **2132360**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **03/12/2020** e financeiros a partir de **03/12/2020**.

Processo n.º **23076.071064/2020-96**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1586, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LUCIO VILAR RABELO FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **0586889**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/04/2017** e financeiros a partir de **18/04/2017**.

Processo n.º **23076.014924/2021-54**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1587, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LUCIO VILAR RABELO FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **0586889**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/04/2019** e financeiros a partir de **18/04/2019**.

Processo n.º **23076.014924/2021-54**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1588, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ALCINDO JOSE DE SA**, Matrícula SIAPE n.º **1296137**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **25/02/2018** e financeiros a partir de **25/02/2018**.

Processo n.º **23076.015103/2021-71**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1589, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ALCINDO JOSE DE SA**, Matrícula SIAPE n.º **1296137**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **25/02/2020** e financeiros a partir de **25/02/2020**.

Processo n.º **23076.015103/2021-71**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1590, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **RODRIGO OCTAVIO D AZEVEDO CARREIRO**, Matrícula SIAPE n.º **1670247**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **19/01/2021** e financeiros a partir de **19/01/2021**.

Processo n.º **23076.005843/2021-25**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1591, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANA LUCIA FELIX DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **3331091**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **08/10/2020** e financeiros a partir de **08/10/2020**.

Processo n.º **23076.068236/2020-16**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1592, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MURILO ARTUR ARAUJO DA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1673028**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/01/2021** e financeiros a partir de **21/01/2021**.

Processo n.º **23076.006868/2021-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1593, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MANNUELA RAMOS DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **1726325**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **11/05/2019** e financeiros a partir de **11/05/2019**.

Processo n.º **23076.005764/2021-24**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1594, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **OTAVIA PINHEIRO PEDROSA FERNANDES**, Matrícula SIAPE n.º **2379718**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **06/12/2020** e financeiros a partir de **06/12/2020**.

Processo n.º **23076.004290/2021-52**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1595, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **CLECIO DOS SANTOS BUNZEN JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1752732**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **27/08/2019** e financeiros a partir de **27/08/2019**.

Processo n.º **23076.079126/2020-90**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1596, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **PATRICIA MOREIRA AZOUBEL**, Matrícula SIAPE n.º **1350514**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **14/01/2021** e financeiros a partir de **14/01/2021**.

Processo n.º **23076.004301/2021-46**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1597, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **ELIANE BEZERRA DE MORAES MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º **2304669**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2021** e financeiros a partir de **01/01/2021**.

Processo n.º **23076.006766/2021-33**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1598, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANTONIO CARLOS DE BARROS CORREA**, Matrícula SIAPE n.º **1368697**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **30/06/2020** e financeiros a partir de **30/06/2020**.

Processo n.º **23076.006879/2021-86**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1599, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ROSA AMALIA FIREMAN DUTRA**, Matrícula SIAPE n.º **1836797**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **28/01/2021** e financeiros a partir de **28/01/2021**.

Processo n.º **23076.009274/2021-23**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1605, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **BRUNA ESTIMA BORBA**, Matrícula SIAPE n.º **0120511**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/11/2018** e financeiros a partir de **01/11/2018**.

Processo n.º **23076.021634/2021-80**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1606, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **BRUNA ESTIMA BORBA**, Matrícula SIAPE n.º **0120511**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **02/11/2020** e financeiros a partir de **02/11/2020**.

Processo n.º **23076.021634/2021-80**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1612, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **JULIANA TEIXEIRA ESTEVES**, Matrícula SIAPE n.º **4347617**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **20/12/2018** e financeiros a partir de **20/12/2018**.

Processo n.º **23076.077668/2020-74**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1615, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANA CLAUDIA RODRIGUES GONCALVES PESSOA**, Matrícula SIAPE n.º **2331115**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/10/2020** e financeiros a partir de **01/10/2020**.

Processo n.º **23076.013671/2021-32**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1616, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder **progressão** a **MARCIO ANANIAS FERREIRA VILELA**, Matrícula SIAPE n.º **2278835**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO DO ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLOGICO**, do Nível 1, Classe **D III** para o Nível 2, Classe **D III**, com efeitos funcionais a partir de **04/02/2021** e financeiros a partir de **04/02/2021**.

Processo n.º **23076.010764/2021-48**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1617, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **FRANCISCO ANTONIO DE BARROS E SILVA NETO**, Matrícula SIAPE n.º **1295433**, no cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 1, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível 2, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **28/01/2020** e financeiros a partir de **28/01/2020**.

Processo n.º **23076.004531/2020-47**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida